

5—CERTIDÃO DA CAMARA DE MOGY DAS CRUZES SOBRE A
NOMEAÇÃO DE OFFICIAES PARA O ARRAIAL DE SANTA ANNA
DO SAPUCAHY, 1746

Nós Juiz Presidente, vereadores e procurador que ser-
vimos o presente anno de mil setecentos sesenta e sete nesta
Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi por bem das Orde-
nações de S. Magestade Fidellissima que Deus Guarde, etc.

Certificamos que revendo o Foral que se acha no Ar-
quivo desta Camara pertencente ao novo descoberto das Mi-
nas de Santa Anna do Sapocahy, nelle achamos a folhas doze
verso o seguinte §:—Porquanto sendo nós informados neste
Conselho de que na Campanha do Sapocahy, desta Capitania
de S. Paulo, se tinha feito hum novo descoberto de Minas de
Ouro, e estabelecido Arrayal, e que este comprehendia ao
termo desta Villa por se achar no Certão della ao Rumo de
Norte que confina no dito Descuberto, servindo de diviza o
mesmo Rio de Sapocahy, e querendo-se dar logo a providen-
cia necessaria para o bom Regimen do dito Arrayal se deo
primeiro parte ao Exmo. Snr. General Dom Luis Mascarenhas,
expondo-se-lhe o referido fundamento, e pelo qual foi servido
por carta sua ordenar ao Doutor Ouvidor Geral da Cidade
de S. Paulo Domingos Luiz da Rocha se informase a que
termo poderia tocar o dito descoberto, e informando elle de
que era pertencente mais a esta Villa ou seu termo que a
outra nenhuma; ordenou tão bem por carta sua particular a
este Conselho se dispusesse tudo o que conviesse á boa admi-
nistração da Justiça daquelle Descuberto, e achando-se de
presente nesta Villa o Guardamór do mesmo Descuberto Re-
gente delle com alçada no Cível e Crime Francisco Martins
Lustoza já de partida para elle se determinou na Camara en-
carregar-mos-lhe o poder tomar posse logo do dito descoberto
em nome deste Conselho, mandando fazer de tudo os termos
necessarios nas costas desta pelo Escrivão do seu Cargo, e
ser remetido a este mesmo Conselho para ser registrado nos
Livros delle, e dar toda a mais providencia que necessario
for passando Licenças, determinando aferições, e subsedios de
cabeças, fazendoas rematar por quem por ellas mais dêr para
as despezas deste Conselho, fazendo observar o Estillo que
mais praticado for nas Minas, e outro sim sendo necessario
uaquelle Descuberto Almotacé foi para esse effeito em Camara
elleito, e nomeado Luiz Antonio da Motta, o qual ao dito



Regente rogamos lhe dé posse e juramento, encarregando-lhe debayxo delle sirva a dita occupação observando em tudo a forma do Regimento, e fazendo assim como delle esperamos fará um grande serviço a S. Magestade que Deos Guarde, e para firmeza de tudo se lhe deo esta que se cumprirá inteiramente como nella se contem, a qual mandamos passar por nós assignada, e Sellada com o Real Sello que serve neste Conselho na Camara nesta Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi, aos quatro dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos, e eu Manoel Gomes de Barros Escrivão de Orfãos por falta do actual que o escrevy—*Antonio da Cunha Gago de Mendonça—Manoel Roiz da Cunha—João Dominques de Carrvalho—Angelo Vaz Pinto*—Lugar do Real Sello.

6 — TERMO DE POSSE DE SANTA ANNA DO SAPUCAHY, 1746

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil setecentos quarenta e seis annos neste Arraial do Descuberto do Sapucahy e na parte mais publica delle onde se achava presente o Guarda-mór Regente Francisco Martins Lustoza comigo escrivão aodiante nomeado, e sendo ahy em prezença dos abayxo assignados e mais Povo que presente se achava foi tomada posse pelo dito Guarda-Mór Regente em nome dos Juizes, Vereadores, e Procurador da Camara, e Senado desta Villa de Santa Anna das Cruzes de Mogi pelo poder e facultade que apresentou ter-lhe concedido e dado o dito Senado, e Camara, e se empossou do dito descuberto, e seus Certões, que ao presente tinha descuberto, e adiante se forem a todo o tempo descobrindo aqui no dito descuberto do Sapucahy para as partes da Cidade de S. Paulo, dentro dos seus limites e Termos, declarando o dito Guarda-mór Regente tomava posse do referido Judicial e pessoal, actual e corporalmente tanto quanto em direito pode, e pelo dito Senado lhe foi cometido, fazendo-se todas as solemnidades necessarias e devidas quebrando paos e atirando terra para o ar, tudo publica e manifestamente, Dizendo com alta e intelligivel vós:—**POSSE, POSSE,**—sem a ella se oppor, nem contradizer, nem embargar pessoa alguma, e fazendo todos os mais autos possorios sem violencia, nem contradicção alguma, e assim mandou